



BNP PARIBAS

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES AO INVESTIDOR

(Em conformidade com o Art. 2º do Anexo Complementar VII da RP de AGRT ANBIMA)

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Fundo: NU TESOIRO IPCA B3 PRAZO 5 ANOS FUNDO DE ÍNDICE

CNPJ do Fundo: 67.656.167/0001-86

Nome da classe: NU TESOIRO IPCA B3 PRAZO 5 ANOS CLASSE DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

II. FATORES DE RISCO

a. **Risco de mercado** – Oscilações nas taxas de juros reais (IPCA) e nas condições de mercado de títulos públicos de médio prazo podem impactar o valor da classe.

b. **Risco sistêmico** – Crises macro-econômicas ou mudanças abruptas na política monetária podem afetar simultaneamente a maioria dos ativos da carteira.

c. **Risco de crédito** – Apesar de a carteira ser composta principalmente por títulos do Tesouro Nacional, há risco de inadimplência soberana ou reavaliação de rating.

d. **Risco de descolamento de rentabilidade** – Diferenças entre o retorno da classe e o desempenho do índice de referência podem surgir por custos de administração, timing de rebalanceamento ou receitas ainda não realizadas.

e. **Risco de liquidez das cotas (ETF)** – Não há garantia de existência de mercado ativo para negociação das cotas; o preço pode apresentar ágio ou deságio em relação ao Valor Patrimonial.

f. **Risco de liquidez dos ativos** – Em períodos de stress, a negociação de títulos de médio prazo pode ser reduzida, dificultando a execução de resgates e comprometendo a solvência da classe.

g. **Risco de não atender aos requisitos mínimos para emissão e resgate** – Integralizações e resgates dependem da entrega de “cesta” por Agente Autorizado dentro do horário de corte e da documentação exigida; a falta de cumprimento impede a operação.

h. **Risco de ágio e deságio** – As cotas podem ser negociadas acima ou abaixo do seu Valor Patrimonial ou Indicativo.

i. **Risco de o provedor do índice parar de administrar ou manter o índice** – Caso a B3 interrompa a manutenção do índice Tesouro IPCA B3 5 anos, o Administrador deverá convocar Assembleia de Cotistas para deliberar sobre mudança de objetivo ou liquidação da classe.

j. **Risco de suspensão da negociação das cotas** – A CVM ou a B3 podem suspender a negociação das cotas a qualquer momento, quando julgarem necessário para proteção dos investidores ou por questões regulatórias.

k. **Risco relativo ao fornecimento ou disponibilização do índice** – A classe depende da precisão e da disponibilidade das informações e da metodologia fornecidas pelo provedor do índice; interrupções ou atrasos podem impedir a réplica fiel do benchmark.



BNP PARIBAS

III. INFORMAÇÕES SOBRE FUNDOS DE ÍNDICE (ETF)

a. **O que são os Fundos de Índice (ETF)** – Veículos que buscam replicar a performance de um índice de referência, negociando suas cotas em bolsa como ações.

b. **Semelhanças e diferenças** – Semelhanças: regulação CVM, patrimônio segregado, administração e custódia independentes. Diferenças: negociação em bolsa, possibilidade de ágio/deságio, gestão passiva, ausência de taxa de performance.

c. **Processo de integralização e resgate** – Realizado por Agentes Autorizados. Integralização: entrega de cesta ($\geq 95\%$ dos ativos que compõem o índice e até 5% em ativos permitidos ou caixa) dentro do horário de corte; a classe emite Lotes Mínimos de Cotas. Resgate: o agente apresenta a cesta e recebe as cotas canceladas. Liquidação em D+2.

d. **Estratégias permitidas** – Investimento direto nos títulos que compõem o índice Tesouro IPCA B3 5 anos, posição líquida em contratos futuros de taxa de juros, até 5% do patrimônio em Investimentos Permitidos e uso de derivativos exclusivamente para hedge, limitado a 20% da carteira.

e. **Regulação aplicável** – Resolução CVM n.º 175/2022, Anexo Normativo V, Lei 11.555/2007, Código Civil (arts. 1.368-D) e normas da B3 para ETFs.

f. **Como a classe atinge seu objetivo** – Mantendo, no mínimo, 95% do patrimônio investido nos títulos que replicam o índice Tesouro IPCA B3 5 anos, realizando rebalanceamentos conforme a periodicidade determinada pelo provedor e podendo suspender integralizações ou resgates nos períodos de 5 dias úteis antes e depois da data de rebalanceamento.

g. **Como o investidor pode acompanhar a evolução do preço** – Cotação em tempo real na B3; Valor Patrimonial da Cota calculado diariamente ao final de cada Dia de Cota; informações de carteira e desempenho disponíveis no website do fundo: <https://www.nuasset.nu/etfs/NB0511>.

IV. GLOSSÁRIO

- **Agente Autorizado** – Corretora que tenha firmado contrato para realizar integralizações e resgates de cotas.
- **Cesta** – Conjunto de ativos (cotas do fundo-alvo, Investimentos Permitidos, Valores em Dinheiro e/ou Direitos sobre Ações) que deve ser entregue para a emissão ou resgate de Lotes Mínimos de Cotas.
- **Lote Mínimo de Cotas** – Quantidade mínima de cotas que pode ser emitida ou resgatada, a critério do gestor, mediante Ordem de Integralização ou Ordem de Resgate por Agente Autorizado.
- **Ordem de Integralização** – Ordem que obriga a classe a emitir e entregar um Lote Mínimo de Cotas em troca da entrega simultânea de uma Cesta.
- **Ordem de Resgate** – Ordem que obriga a classe a entregar a Cesta em troca da devolução de um Lote Mínimo de Cotas.
- **Registro de Cotista** – Sujeito a tributação que solicita ao Agente Autorizado o resgate de cotas que possui.
- **Valores em Dinheiro** – Parcela da cesta, se houver, constituída em moeda corrente nacional.
- **Valor Patrimonial das Cotas** – Resultado da divisão do Patrimônio Líquido da classe pelo número de cotas em circulação, calculado ao final de cada Dia de Cota.
- **Direitos sobre Ações** – Cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento relativos a valores mobiliários eventualmente existentes na carteira da classe.
- **Dia de Pregão** – Qualquer dia em que a B3 esteja aberta para negociações.
- **Dia de Cota** – Qualquer dia útil (excluindo fins de semana, feriados e dias sem expediente na B3) em que se calcula o Valor Patrimonial das Cotas.



BNP PARIBAS

- **Dia Útil** – Dia que não seja sábado, domingo, feriado nacional ou dia sem expediente na B3.

V. TAXAS E DEMAIS DESPESAS DA CLASSE

“Esta modalidade de 231 investimento possui outros custos envolvidos, além das despesas da própria Classe. Antes de investir, verifique os custos com corretagem, emolumentos e Custódia.”

As taxas poderão ser consultadas no link: <https://data.anbima.com.br/fundos/transparencia-de-taxas-de-fundos/67656167000186>

Para informações completas sobre taxas, consulte o link indicado.

VI. AVISOS

a. “O investimento em Fundos de Índice envolve riscos, inclusive de descolamento do índice de referência e relacionados à liquidez das cotas no mercado secundário. Antes de investir em sua(s) Classe(s) e/ou Subclasse(s), leia o Regulamento, os respectivos anexos descritivos das Classes e os apêndices das Subclasses, conforme aplicável e as informações constantes do site (endereço do website dedicado), em especial, a seção fatores de risco.”

b. “Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do Regulamento do Fundo de Investimento e dos respectivos anexos descritivos das Classes e dos apêndices das Subclasses, conforme aplicável, ao aplicar seus recursos.”

c. “Esta Classe utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.”

Parágrafo único. Os materiais de divulgação dos Fundos de Índice (ETF), de suas Classes e/ou Subclasses, constantes do website, devem apresentar linguagem clara e moderada, advertindo os investidores para o risco do investimento, além de conter a expressão “Material Publicitário”, de forma a alertar os investidores de que não são suficientes para a tomada de decisão de investimento.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Este material é meramente informativo e não constitui recomendação de investimento. Os dados aqui apresentados não são suficientes para a tomada de decisão de investimento.